



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.626, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**Denomina Rua Adilson da Silva a rua
inominada situada na Sede do Município e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos §§ 1º e 7º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Adilson da Silva”, a via pública conhecida por “Rua do Café”, localizada no término da Rua José Ferrete, no centro da sede do município de Boa Esperança/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias de março de 2017.


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Registrada e Publicada na data supra.



CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário